

RESOLUÇÃO Nº XXX/2023 – DO CONSUNI

Regulamenta a destinação e aplicação dos honorários sucumbenciais fixados em processos judiciais e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), considerando o art. 85, parágrafo 19, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre a titularidade dos honorários de sucumbência fixados em favor da Fazenda Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Regular a destinação e aplicação dos honorários sucumbenciais fixados em processos judiciais.

Art. 2º As receitas oriundas do recebimento de honorários sucumbenciais fixados em processos judiciais em que a UNEMAT for a parte vencedora serão destinadas à promoção da capacitação dos servidores no exercício do cargo de Técnicos Universitários – Especialidade Advogado, lotados na Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, por meio da concessão de auxílio financeiro, de natureza indenizatória.

Art. 3º Os procedimentos para a concessão de referido auxílio financeiro, bem como a sua prestação de contas, serão regulamentados por instrução normativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT, xx de xxxxxx de 2023.

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do CONSUNI